



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

rhssaac@saacpiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterada pela Lei 2549/21)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE PIUMHI nº 035-2025

***"Dispõe sobre nomeação de servidor
(a) para desempenhar a função
gratificada de Chefe de Seção de
Contas e Consumo do SAAE de
Piumhi e dá outras providências"***

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais;

Considerando que nos termos do inc.II do art. 7º da Lei nº 1.035/90, a indicação de Chefes de Setores que compõem a Diretoria do SAAE é atribuição do Diretor Executivo;

Considerando que esta mesma previsão está contida no art. 9º da LC nº 69/2020,

Considerando, que no quadro efetivo do SAAE há servidor (a) com competência e perfil condizente com a função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicado (a) e nomeado (a) o(a) servidor(a) **Hyago Luis de Sá**, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Contas e Consumo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 001/1990 do CTA do SAAE e LC 69/2020.

Parágrafo único: a função gratificada deverá ser exercida cumulativamente com o cargo efetivo do (a) servidor (a) fazendo jus à gratificação código GR-III do anexo II "B" da LC 69/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 10/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Piumhi 11 de julho de 2025


EDUARDO DE ASSIS
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u>	
<u>nº 035/2025</u>	NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO.	
PIUMHI, <u>11, 07, 2025</u>	
<u>U. Pallua</u>	